



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 19/06/2023, Edição nº 6035, Página nº 02

DECRETO Nº 5.224/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 138,31 (Cento e trinta e oito reais, trinta e um centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.846.0005.0004 - DEVOLUCAO, RESTITUCAO E INDENIZACAO DE VALORES		
3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
826 - CONVENIO Nº 155/2022 - SEDU	R\$	31,73
833 - CONVENIO Nº 955/2022 - SEDU	R\$	106,58
TOTAL	R\$	138,31

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar a previsão de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
13210101033700	826 -	CONVENIO Nº 155/2022 - SEDU	R\$ 31,73
13210101033500	833 -	CONVENIO Nº 955/2022 - SEDU	R\$ 106,58
TOTAL			R\$ 138,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
19 de Junho de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito